Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 240/2011

Erechim, 07 de Novembro de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 07/11/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 07/11/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 222/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Coral de Erechim - ACORDE, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na realização dos Concertos da Primavera que se realizarão nos meses de Novembro e Dezembro de 2011.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 222/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Coral de Erechim - ACORDE, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na realização dos Concertos da Primavera que se realizarão nos meses de Novembro e Dezembro de 2011.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação Coral de Erechim - ACORDE, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na realização dos Concertos da Primavera que se realizarão nos meses de Novembro e Dezembro de 2011.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem repassados, integralmente, após a assinatura do convênio.

Art. 3.º A Associação Coral de Erechim - ACORDE, beneficiada nesta Lei, que eventualmente necessite complementar documentação e/ou plano de trabalho, sem modificação dos valores referidos, poderá fazê-lo até o dia 10 de Novembro de 2011, sob pena de não assinar o Termo de Convênio e, consequentemente, não receber os recursos financeiros previstos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – Órgão/Unidade: 2.029 – Elemento de Despesa: 3350.41.00.00.00.

Art. 5.º A Associação Coral de Erechim - ACORDE deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Coral de Erechim - ACORDE, visando ao repasse de recursos para auxiliá-la na realização dos Concertos da Primavera que se realizarão nos meses de Novembro e Dezembro de 2011.

A Entidade, fundada em 1994, está retomando seu espetáculo "Concertos da Primavera", trazendo para nossa cidade o Madrigal Conticum Novum de Brasília – DF, como também contará com a participação do Professor Arnaldo Savegnado e o Quinteto Musi'Art, sendo que o ingresso para o evento será um quilo de alimentos não perecíveis que serão doados para o CAOL.

Ressalta-se que o ACORDE é mantido com os recursos de seus integrantes, e utiliza o espaço do Hospital de Caridade para os ensaios.

Através do Convênio proposto, o Município repassará, à Associação Coral de Erechim - ACORDE, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão utilizados na realização do evento Concertos de Primavera, conforme dispõe o Plano de Trabalho apresentado.

Salientamos, também, que caberá à Associação Coral de Erechim - ACORDE, prestar contas dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias, após a vigência do Convênio, conforme reza a legislação municipal. Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Novembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal